



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

## PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 0003/2023

Publicação nº 0067/2023

(De autoria dos vereadores EDUARDO BATISTA DOS SANTOS, PAULO CESAR NUNES ANZAI, LUIZ BUENO DE MORAES FILHO, SERGIO ALVES, TIAGO HENRIQUE APARECIDO PAULA )

“Dá nova redação ao artigo 43, da Lei Orgânica Municipal nº 1.876/90, de 05/04/1990, revisada e atualizada pela Emenda à Lei Orgânica nº 0016 de 13 de dezembro de 2017”.

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, APROVA:**

**Art. 1º** O artigo 43, da Lei Orgânica Municipal nº 1.876/90, de 05/04/1990, passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 43.** Os membros da Mesa serão eleitos para um mandato de um ano, permitida uma única reeleição de qualquer dos seus membros para o mesmo cargo.

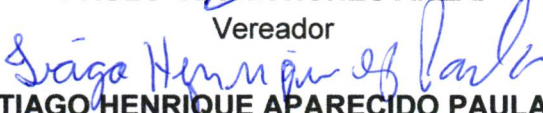
**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cafelândia, 20 de outubro de 2023.

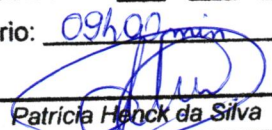
  
**EDUARDO BATISTA DOS SANTOS**  
Vereador

  
**PAULO CESAR NUNES ANZAI**  
Vereador

  
**TIAGO HENRIQUE APARECIDO PAULA**  
Vereador

  
**SÉRGIO ALVES**  
Vereador

**LUIZ BUENO DE MORAES FILHO**  
Vereador

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>20</u> / <u>10</u> / <u>2023</u>
Horário: <u>09h00</u> min
 Patricia Henck da Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação dos nobres colegas Vereadores o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica, que **“Dá nova redação ao artigo 43, da Lei Orgânica Municipal nº 1.876/90, de 05/04/1990, revisada e atualizada pela Emenda à Lei Orgânica nº 0016 de 13 de dezembro de 2.017.”**

Referida emenda à Lei Orgânica se faz necessária para que haja continuidade no trabalho desenvolvido pela mesa diretora para que possa planejar e adequar o futuro desenvolvimento da Câmara Municipal de Cafelândia.

A interrupção do mandato no final de um ano, sem a possibilidade de reeleição para dar continuidade ao trabalho que vem sendo realizado, acaba por prejudicar o desenvolvimento das atividades e planejamentos do Gestor, que fica limitado à execução orçamentária anterior, por muitas vezes não conseguindo colocar em prática as ideias para a melhoria do Poder Legislativo.

Por tudo acima exposto, contamos com o apoio dos nobres edis para aprovação de justa matéria de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Cafelândia, 20 de outubro de 2023.

  
**EDUARDO BATISTA DOS SANTOS**

Vereador

  
**PAULO CESAR NUNES ANZAI**

Vereador

  
**TIAGO HENRIQUE APARECIDO PAULA**

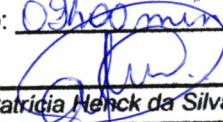
Vereador

  
**SÉRGIO ALVES**

Vereador

**LUIZ BUENO DE MORAES FILHO**

Vereador

Câmara Municipal de Cafelândia
PROCOLO
Recebido em <u>20 / 10 / 2023</u>
Horário: <u>09h00 min</u>

Patricia Henck da Silva